



DECRETO Nº 083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

*PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 2451/22.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2451/22 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS), que prevê que o devedor tem até dia 15 de setembro de 2022 para requerer a sua adesão ao REFIS.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do REFIS, devido interesse da administração pública:

**Art. 2º** Ficando a contar do dia 15 de setembro de 2022 prorrogado por 45 dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 14 de setembro de 2022.

Ida C. Garcia Machado  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.